ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE **GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício № 186/2023/SEMAE/GABS

Florianópolis, 05 de setembro de 2023.

Processo: SCC 9864/2023

Assunto: Pedido de manifestação sobre Indicação nº 0764/2023- ALESC

Exmo. Sr. Secretário de Estado,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2182/SCC-DIAL-GEAPI que encaminha Pedido de manifestação acerca da Indicação nº 0764/2023-ALESC, que sugere a destinação de recursos financeiros para que as associações dos municípios possam realizar castrações em animais domésticos, servimos do presente para encaminhar o PARECER № 4/2023/SEMAE/GEIPA contendo análise e manifestação desta Pasta.

Diante do exposto, certos de Vossa compreensão, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

RICARDO ZANATTA GUIDI

Secretário de Estado

(assinado digitalmente)

Exmo. Sr. ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR Secretário de Estado da Casa Civil

Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: DW6NZ941

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO ZANATTA GUIDI em 13/09/2023 às 18:58:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2023 - 17:54:36 e válido até 01/08/2123 - 17:54:36. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00009864/2023 e o código DW6NZ941 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PARECER № 04/2023/SEMAE/GEIPA

Florianópolis, 04 de setembro de 2023.

Processo: SCC 9864/2023

ASSUNTO: Ofício nº 2182/SCC-DIAL-GEAPI. Indicação nº 0764/2023- ALESC

DO OBJETO

O presente documento expõe análise da matéria requerida a esta Secretaria, referente ao contido no Ofício nº 2182/SCC-DIAL-GEAP, acerca da indicação nº 0764/2023, de autoria do Senhor Deputado Marcius Machado, que sugere a destinação de recursos financeiros para que as associações dos municípios possam realizar castrações em animais domésticos, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1292/2023, da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

DA ANÁLISE

Preliminarmente ressalta-se que o Estado de Santa Catarina, como poder público, tem o dever de proteger a fauna e flora, conforme diz a Constituição Federal:

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Constituição do Estado de Santa Catarina dispõe:

Art. 182. Incumbe ao Estado, na forma da lei:

III - proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécie ou submetam animais a tratamento cruel;

[...]

IX - proteger os animais domésticos, relacionados historicamente com o homem, que sofram as consequências do urbanismo e da modernidade.

Na lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, institui o Código Estadual de Proteção aos Animais.

Art. 1º Fica instituído o Código Estadual de Proteção aos Animais, que estabelece normas para a proteção dos animais no Estado de Santa Catarina, visando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental.

[...]

A Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências, apresenta as atribuições que competem à Secretaria de Executiva do Meio Ambiente, na sessão IV – B às quais destacamos:

Art. 33 -B. À SEMAE compete:

[...]

II - formular, normatizar e coordenar políticas, programas, projetos e ações voltados à proteção, à defesa, ao bem-estar e ao controle populacional dos animais:

III - apoiar e fortalecer ações, projetos e organizações da sociedade civil cujo escopo seja a proteção e garantia dos direitos dos animais; IV - promover e difundir o tratamento ético e respeitoso aos animais e a conscientização acerca dos direitos deles;

[...]

CONCLUSÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde compreende a relevância da pauta e louva a manifestação e proposição ao Governo do Estado para com a causa animal, ao tempo que informa que encontramo-nos na fase de estruturação e de planejamento para a definição de ações, projetos e programas necessários ao cumprimento das competências advindas da reforma administrativa, incluindo o apoio e fortalecimento de projetos voltados à proteção, ao bem-estar e ao controle populacional dos animais.

É o parecer.

MONICA KOCH

Gerente de Integração e Planejamento Ambiental (assinado digitalmente)

De acordo.		
_	Ricardo Zanatta Guidi	_
	Secretário de Estado	
	(assinado digitalmente)	



Assinaturas do documento



Código para verificação: 38BYJA16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA KOCH (CPF: 521.XXX.430-XX) em 13/09/2023 às 18:15:16 Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/07/2019 - 13:50:16 e válido até 18/07/2119 - 13:50:16. (Assinatura do sistema)



RICARDO ZANATTA GUIDI em 13/09/2023 às 18:58:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2023 - 17:54:36 e válido até 01/08/2123 - 17:54:36. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5ODY0Xzk4NzJfMjAyM18zOEJZSkExNg=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00009864/2023 e O Código 38BYJA16 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício nº 2833/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0764/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício nº 186/2023/SEMAE/GABS, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, que remete documento contendo informações a respeito da destinação de recursos financeiros para que as associações dos municípios possam realizar castrações em animais domésticos.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: 709IR9M3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 14/09/2023 às 13:55:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00009864/2023 e o código 709IR9M3 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.